**Resolução CEE-PSDB/SC n° 265/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB,** DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. PRORROGAR o prazo** da Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **LAGES,** até a data de 29/02/2016, a contar da publicação desta Resolução, com os seguintes membros:

| CARGO | NOME | TÍTULO |
|---|---|---|
| Presidente | Luis Carlos Pinheiro Filho | 25085250957 |
| Secretário | Jefferson Rafael da Fonseca | 036001560922 |
| Tesoureiro | Dilmar Antônio Monarin | 023315020949 |
| Membro | Carlos Roberto de Souza | 28166930906 |
| Membro | Juliana Bortolon | 33192590965 |
| Membro | Juraci Lamin Ribeiro | 10622120930 |
| Membro | José Bruno Hartmann Neto | 34199400930 |

**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 31 de outubro de 2015.

**ADILOR GUGLIELMI**
Secretário Geral

**Deputado MARCOS VIEIRA**
Presidente